



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 002/2025/CMT

PROCESSO ADM.: Nº 003/2025/CMT

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PARA SEDIAR A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

Justifica-se a contratação de locação do imóvel de propriedade da locadora **ADAIRES ALVES DE ABREU LANGUINOTTI**, em verificação aos preços e condições vantajosas para o Poder Legislativo, a qual vem oferecendo por meio da locação do imóvel, satisfação e cordialidade observando alguns dos princípios basilares da Administração Pública, senão o Princípio da Eficiência e Economicidade.

A Locadora supra, já vem prestando serviços a esta Câmara de Vereadores, com intuito de proporcionar comodidade e qualidade na manutenção predial, para assim, esta Casa de leis transparecer acessibilidade e integração dos atos praticados administrativamente e do Legislativo em suas atividades Parlamentares.

Outro fator preponderante, é singularidade do objeto, com suas especificidades e características exclusivas para o atendimento das demandas da Câmara Municipal de Tucumã, com diversas salas amplas, abrigando todos os setores necessários para o bom desempenho das funções exigidas pelo Órgão, auditório para plenário com capacidade para abrigar a população com muito conforto e comodidade, cuja localização do imóvel é centralizada e de fácil acesso a população. Ressaltando-se, que desde o ano de 2013 o objeto em comento é cedido contratualmente por meio de aluguel. Portanto, em atendimento as normas legais e ao Princípio da Economicidade, zelando e preponderando pela transparência pública, o Legislativo Municipal não entende outra forma para tal serviço, senão, realizar a locação especializada.

Cabe destacar, com significativa importância que a mudança de endereço e acomodações, causaria transtornos incalculáveis no decurso do corrente ano de atividades legislativas já inclusive, iniciadas. Podendo ocasionar até mesmo, problemas nas escuras funcionalidades deste Órgão.





Insta informar ainda, que a despesa anual (12 meses) para a locação do imóvel é de **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, sendo pago mensalmente a quantia de R\$12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Tucumã – PA, 27 de janeiro de 2025

Felipe Tiago de Sousa
Secretário Administrativo
Port. 001/2025

